



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.470

Processo : 200012003-00
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Prestação de contas do exercício de 2003
Responsável : José Gomes de Moura
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Cachoeira do Arari. Exercício de 2003. Prestação de contas. Não aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino; Não cumprimento do limite nos gastos com a saúde; Emissão de cheques sem fundo; Conta Agente Ordenador. Parecer Prévio pela não aprovação. Aplicação de multas e recolhimentos. Encaminhar cópia ao M.P. Estadual.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, que reprove as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. José Gomes de Moura.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 de Maio de 2014.

Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares, Antônio José, Sérgio Leão e a Procuradora Maria Regina Cunha.